



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

EDITAL N.º 003/AEFAJAR/2024

A Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai – EFA DAP, torna público o presente edital do processo seletivo para contratação dos seguintes funcionários: **Professor Classe C – Zootecnia e Secretário (a) Escolar**. O presente processo seletivo é para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na natureza de despesa: outros serviços de terceiros – pessoa física para atender a demanda da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai – EFA DAP em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, através de convênio com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (003/AEFAJAR/2024) e executado por meio da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR, visando a contratação dos profissionais delimitados no quadro de vagas a seguir:

1.1.1 Quadro de vagas:

EQUIPE DE APOIO			
DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Secretário (a) Escolar	Nível Médio Completo	01	44 horas semanais
EQUIPE DOCENTE			
DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor (a) Classe C – Zootecnia – Monitor (a)	Bacharelado na área específica para qual concorre a vaga.	01	44 horas semanais



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

1.2 O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação por tempo de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.

1.3 A Comissão Organizadora, composta por membros da Associação Mantenedora (AEFAJAR) e equipe administrativo-pedagógica da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai.

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa, para todos os cargos:** de informação prestada no ato da inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) **2ª etapa, para todos os cargos:** da entrevista presencial para análise do perfil do candidato, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada somente via internet no site <https://efadap.com.br/>, por meio do link: <https://efadap.com.br/processo-seletivo-de-contratacao/>, no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto.**

3.2 O candidato deverá marcar em campo específico **uma única opção de vaga**. Será considerada como válida a inscrição concluída.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 3 MB), correspondentes a documentação pessoal, documentação específica e aos títulos que serão informados no ato da inscrição on-line.

3.4 A inscrição para o presente Processo Seletivo é gratuita.

3.5 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto.**



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

3.6 A AEFAJAR não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.7 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao estabelecido neste Edital.

3.8 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da Lei, código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Artigo 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve ou devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 3 MB), informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação de títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.2 O candidato deverá ficar atento para todas às obrigações do ato de inscrição.

4.3 Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e ilegíveis.

4.4 A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato de preenchimento on-line.

4.5 A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.6 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos e Entrevista, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato de inscrição on-line.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição on-line. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

5.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo.

5.3 A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato de inscrição on-line, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.4 Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação.

5.5 A pontuação será atribuída de acordo com os quadros de referências para pontuação conforme a seguir:

5.5.1 Quadro referência para pontuação – Professor (a) Classe C – Zootecnia – Monitor (a).

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO		
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.Escolaridade	Certificação de Graduação de Curso superior de Bacharel. Obs. Na ausência de	a) Bacharelado na área específica para a qual concorre a vaga.	15 (quinze) pontos (máximo 1 curso)	15 (quinze) pontos
	Diploma, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	b) Licenciatura em área afim a vaga que concorre ou bacharelado em área afim.	10 (dez) pontos (máximo 1 curso)	10 (dez) pontos



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

2. Cursos de Pós-graduação na área que concorre.	Certificação de Curso em Nível de Pós-graduação na área específica, área da educação ou de área afim. Obs.: Na ausência de certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, com data de expedição de até 90 dias da mesma.	Pós-graduação/Stricto Sensu Doutorado na área específica, área afim ou área da educação.	8 (oito) pontos (máximo 1 curso)	8 (oito) pontos
		Pós-graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação.	7 (sete) pontos (máximo 1 curso)	7 (sete) pontos
		Pós-graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
3. Entrevista	Entrevista presencial com os candidatos, sendo avaliados pela comissão organizadora.	-	55 (cinquenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos
Total máximo de pontuação				100 pontos

5.5.2 Quadro referência para pontuação – Nível Médio

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1.Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	25 (vinte e cinco) pontos (máximo 1 curso)	25 (vinte e cinco) pontos



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

2. Cursos Específicos	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária superior a 100 horas.	8 (oito) pontos (máximo 1 curso)	8 (oito) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 40 a 99 horas.	7 (sete) pontos (máximo 1 curso)	7 (sete) pontos
	Comprovante de curso específico na área pretendida, com carga horária de 8 a 39 horas.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 2 cursos)	5 (cinco) pontos
3. Entrevista	Entrevista presencial com os candidatos, sendo avaliados pela comissão organizadora.	55 (cinquenta e cinco) pontos	55 (cinquenta e cinco) pontos
Total máximo de pontuação			100 pontos

5.6 Para ser considerado aprovado, o candidato deverá pontuar, obrigatoriamente, o requisito 1 do seu respectivo quadro de referência para pontuação.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada de forma presencial, impreterivelmente, nas dependências da Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai, cito a Linha 623 km 02, zona rural do município de Jaru/RO.

6.2 O não comparecimento na entrevista no horário marcado implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3 O (a) candidato (a) deverá encaminhar no ato da inscrição a carta de intenção, o currículo lattes (cargos de nível superior) ou currículo vitae (cargos de nível médio e fundamental) que serão analisados pela Comissão Organizadora, sendo computados na nota da entrevista.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

6.4 A entrevista consistirá na análise do perfil do candidato levando em consideração os critérios definidos pela Comissão Organizadora:

- a) Experiência profissional na área que concorre a vaga.
- b) Experiência em outras áreas da educação.
- c) Experiência de trabalho em EFAs.
- d) Disponibilidade de horários.
- e) Alinhamento com a pedagogia da alternância.
- f) Carta de intenção.
- g) Habilidades para resolução de conflitos.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na entrevista presencial, será excluído do processo seletivo.

6.6 A Comissão Organizadora possui autonomia para a exclusão do candidato no processo de entrevista presencial, ao analisar que o mesmo não possui o perfil alinhado com a missão e visão da instituição, desde que justificado de forma clara e coesa.

6.7 O horário das entrevistas será informado, por email e contato telefônico, seguindo o disposto no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

6.8 A data e horário da entrevista só serão remarcados, em caso de ausência por motivos médicos, devidamente comprovados por meio de atestado médico e devidamente comunicado pelo candidato até o encerramento do período para entrevistas contido no **Anexo I – Cronograma previsto**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica.
- b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h58min (horário local).

9.2 O recurso deverá ser interposto através do portal <https://efadap.com.br/processo-seletivo-de-contratacao/>, onde estará disponível o link específico para essa finalidade.

9.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.4 Somente serão considerados os seguintes requisitos: escolaridade, cursos e entrevistas.

9.5 Será indeferido o recurso que descumprir as determinações dispostas neste Edital, for redigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo ou fora do prazo estabelecido.

9.6 As respostas aos recursos serão publicadas através do site <https://efadap.com.br/> nas datas constantes no **Anexo I – Cronograma Previsto**.

9.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em sua decisão, razão por que não caberão recursos adicionais.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á pelo período de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

10.2 Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser desligado da instituição.

10.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo.**
- f) Apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício ou que possui a carga horária disponível para o desempenho do cargo/função, conforme **Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargos.**
- g) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- h) Não estar impossibilitado para contratação.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a tabela de salários a seguir:

11.1.1 Tabela de salários.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	
CARGOS	SALÁRIO BASE
Secretário (a) Escolar	R\$ 1.968,80

PROFESSOR MONITOR E ORIENTADOR (A)	
CARGOS	SALÁRIO BASE
Professor (a) Classe C – Zootecnia – Monitor (a)	R\$ 3.346,96

11.2 Para todos os cargos disponíveis será acrescida a gratificação de deslocamento, desde que seja elegível com a quilometragem corresponde conforme tabela a seguir e levando como ponto de referência a Escola Família Agrícola Dom Antonio Possamai para o ponto inicial.

11.3.1 Tabela de Gratificação de deslocamento

QUILOMETRAGEM	VALOR
De 0 a 5 quilômetros	-



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

De 5 a 20 quilômetros	R\$ 300,00
Acima de 20 quilômetros	R\$ 500,00

11.3 Para os cargos de nível superior será acrescida a gratificação dos cursos de pós-graduação na área de contratação, conforme tabela a seguir, não sendo cumulativa em número de títulos e calculada conforme porcentagem indicada sobre o salário base do colaborador.

11.3.1 Tabela de Gratificação para pós-graduação

TÍTULO	PORCENTAGEM
Pós-graduação/Stricto Sensu – Doutorado	25%
Pós-graduação/Stricto Sensu – Mestrado	20%
Pós-graduação/Stricto Sensu – Especialização	15%

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado pela Comissão Organizadora, no site da instituição (<https://efadap.com.br/>) e em mídias de grande circulação e homologado pelo presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR.

12.2 O resultado final será divulgado conforme as datas constantes do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado.

13.2 A convocação dar-se-á por meio de comunicado disponível no site da instituição (<https://efadap.com.br/>).

13.3 Documentação necessária para assinatura da carteira de trabalho:

- Cópia da carteira de identidade.
- CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos).
- Cópia dos comprovantes de escolaridade informados no ato de inscrição online.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

- e) Cópia do título de eleitor.
- f) Cópia do comprovante de residência no período dos últimos 3 meses.
- g) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não da demissão por justa causa.
- h) Cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais.
- i) Cópia do cartão de vacina dos dependentes legais.
- j) Declaração de não acumulação de cargos

13.4 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação Escola Família Agrícola de Jaru e Região – AEFAJAR, poderá haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e conveniência dos serviços, respeitando o que determina a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

13.5 O candidato convocado deverá, obrigatoriamente, acompanhar todas as fases do processo seletivo, ou seja, do ato de inscrição ao ato de convocação, os quais serão publicados.

13.6 Se necessário, documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFAJAR, após a divulgação do resultado.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de ratificação.

14.6 A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do resultado final do processo seletivo.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

15. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Documentação Necessária;

Anexo III - Descrição Sumária da atribuição do cargo.

Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargos.

Anexo V – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa.

Jaru/RO, 17 de junho de 2024

Presidente AEFAJAR



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	17/06/2024
Período de inscrições	18 a 21/06/2024
Resultado preliminar das inscrições	22/06/2024
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	24/06/2024
Homologação das inscrições	25/06/2024
Convocação para entrevista presencial	25/06/2024
Período de realização de entrevistas presenciais	26/06/2024
Resultado preliminar da avaliação de títulos e entrevista presencial	27/06/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e entrevista presencial	28/06/2024
Resultado final do processo seletivo	01/07/2024
Convocação dos candidatos aprovados	02/07/2024



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação necessária para o processo seletivo

1. Cópia da carteira de identidade.
2. CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos).
3. Cópia dos comprovantes de escolaridade informados no ato de inscrição online.
4. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
5. Cópia do título de eleitor.
6. Cópia do comprovante de residência no período dos últimos 3 meses.
7. Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não da demissão por justa causa.
8. Cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais.
9. Cópia do cartão de vacina dos dependentes legais.
10. Declaração de não acumulação de cargos.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Professor Classe C – Zootecnia

São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente do Ensino Médio Profissionalizante em Tempo Integral, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas na unidade escolar, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento. Realizar acompanhamento por meio de monitoria dos educandos da escola de acordo com a lotação da coordenação pedagógica.

Secretário (a) Escolar

São atribuições do (a) secretário (a) escolar de acordo com o regimento interno da instituição: Cumprir a jornada de trabalho estabelecida pela instituição e o calendário escolar; recepcionar e atender o público que procura serviço de secretaria; participar do planejamento e reuniões da escola, acatando as determinações, responsabilizando-se pela sua execução, registrando em atas. Manter atualizado o livro de matrícula, fichas individuais dos estudantes, atas de execução, registrando em atas; Responder pela escrituração e documentação, assinando os documentos que devem, por lei, conter sua assinatura; Organizar o serviço da Secretaria Escolar, concentrando nela toda escrituração escolar da Unidade de Ensino, zelando pela segurança e autenticidade da documentação; resultados e outros documentos que julgarem de importância; Elaborar atas, termos de abertura e encerramento de livros e quadros estatísticos concernentes



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

à Escola; Confeccionar os diplomas dos estudantes e certificados; Comunicar à direção da Escola os casos de estudante que necessitam de regularizar sua vida escolar seja, quanto à falta de documentação, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor; Fornecer dados e informações concernentes às suas atividades, quando solicitado; Manter-se atualizado quanto ao conjunto de leis do interesse do ensino, regulamentos, ordem de serviço, circulares e resoluções; Organizar a ordem de ligação dos estudantes para com os pais em horários estabelecidos; Atender as ligações telefônicas; Elaborar e atualizar o censo escolar e o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC. Manter atualizado banco de dados e currículos para contratação de funcionários em geral.



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 186/23 DE 03/07/2023
CRENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
CPF:			
RG		Órgão Expedidor	
Endereço:			
Telefone:			

ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO						
☐ Declaro que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego do setor privado ou público nas esferas municipal, estadual e federal.						
☐ Declaro que ACUMULO outro cargo, função ou emprego no setor público ou privado. (especificar)						
Setor	Privado	☐		Público	☐	
Esfera:	Federal	☐	Estadual	☐	Municipal	☐
Órgão ou empresa						
Carga horária semanal						

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS OU PENSÃO						
☐ Declaro que NÃO ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão, nem sou militar reformado ou da reserva remunerada.						
☐ Declaro que ACUMULO proventos de aposentadoria ou pensão ou que sou militar reformado ou da reserva remunerada. (especificar)						
Esfera:	Federal	☐	Estadual	☐	Municipal	☐
Órgão ou empresa						
Cargo/emprego/graduação:						

Jaru/RO, ____, ____, 2024

Assinatura do candidato



ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM ANTÔNIO POSSAMAI – EFA DAP
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 021/23



AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 186/23 DE 03/07/2023
CREDENCIAMENTO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR
JUSTA CAUSA**

Eu, _____,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n.º
_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, DECLARO para os devidos fins, () não ter
sofrido () ter sofrido demissão por justa causa ou processo administrativo nos setores privado
ou público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaru/RO, _____, 2024

Assinatura do candidato